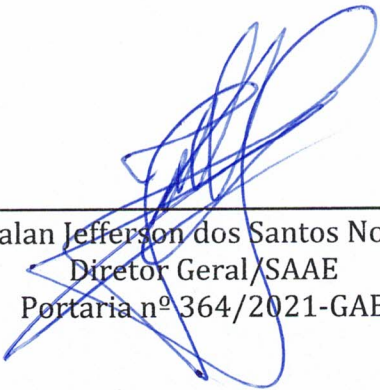


ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO 065/D-011/2023

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/D-011/2023. PARTES: Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto pela **CONTRATANTE**; e a Empresa JUPITER TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ pelo nº 01.625.636/0001-91, como **CONTRATADA**. **OBJETO:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução de serviços de acesso à internet via fibra óptica com o plano empresarial de até 500MB de download e até 160MB de upload mensalidade com fidelidade de 12 meses com IP fixo, visando atender as necessidades do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto; **BASE LEGAL:** nos termos Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; **ONDE SE LER: VALOR:** R\$: 11.040,00 (onze mil e quarenta reais); **LEIA-SE: VALOR:** R\$: 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2023, Unidade Orçamentária: 30.40 - 17.122.0061.2-288 - Manutenção Administrativa do SAAE, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00; **Descrição** - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica; Fonte de Recursos: 500 Recursos Ordinários-Recurso do Exercício Corrente. Exercício 2023, Unidade Orçamentária: 30.40 - 17.512.0061.2-292- Manutenção dos Sub. De Abastecimento de Água e Esgoto, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00; **Descrição** - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica; Fonte de Recursos: 500 Recursos Ordinários-Recurso do Exercício Corrente. **SIGNATÁRIOS:** Halan Jefferson dos Santos Nobre, Portaria nº 364/2021-GAB, portador de Carteira de Identidade nº 1191268990 GEJUSPC/MA e do CPF nº 002.862.363-03 pela **CONTRATANTE**, Sr. Luciano Inácio Gonçalves lima, portadora da Carteira de Identidade Nº 047237172013-8 SSP/MA, e CPF nº 599.445.285-87 pela **CONTRATADA**. **FORO:** Comarca de Açailândia/MA. **ARQUIVAMENTO:** Arquivados por meios próprios no Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Açailândia Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de novembro de 2023. **VIGÊNCIA:** Entrará em vigor a partir da data 01/12/2023 e terá vigência até 01 de Dezembro de 2024. Halan Jefferson dos Santos Nobre. Diretor Geral/SAAE. Portaria Nº 364/2021-GAB.



Halan Jefferson dos Santos Nobre
Diretor Geral/SAAE
Portaria nº 364/2021-GAB



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

VOLUME 9, Nº 1873/2023, AÇAILÂNDIA, MA, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 166, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023. 1

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 725, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023. 2

SAAE

DISPENSA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO 065/D-011/2023 3

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 166, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que são previstas no artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a documentação básica como sendo um direito humano e pré-requisito para o pleno exercício da cidadania;

CONSIDERANDO o Decreto da União nº 10.063, de 14 de outubro de 2019, que dispõe sobre o Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, o Comitê Gestor Nacional do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação da Documentação Básica e a Semana Nacional de Mobilização para o Registro Civil de Nascimento e a Documentação Básica;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.286, de 6

de dezembro de 2007, em que o Estado do Maranhão aderiu ao Compromisso Nacional e instituiu Comitê Gestor Estadual para Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar e monitorar as ações para erradicação do sub-registro de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica no Município de Açailândia – MA.

DECRETA:

Art.1º. Fica instituído o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, instância máxima municipal de deliberação e definição das diretrizes para execução do compromisso nacional pela erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica no Município de Açailândia - MA, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de planejar, implementar, monitorar e avaliar as ações, através de metas anuais, para a erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica.

Parágrafo Único. Para fins do presente Decreto, os termos "Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica" e "Comitê" se equivalem.

Art. 2º. Para fins deste Decreto, compreende-se como documentação civil básica os seguintes documentos:

- I – Certidão de Nascimento;
- II – Carteira de identidade ou Registro Geral (RG);
- III – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- IV – Título de Eleitor;
- V – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- VI – Certidão de Óbito.

Art. 3º. O Comitê, órgão deliberativo, normativo e consultivo terá os seguintes objetivos:

- I - Erradicar o sub-registro civil de nascimento, por meio da realização de ações de busca ativa e de esforço concentrado, como mutirões e atendimentos itinerantes;
- II - Fortalecer e divulgar orientações sobre sub-registro de nascimento e acesso à documentação básica, promovendo capacitações e campanhas educativas;
- III - Estabelecer fluxo para tratamento dos casos de

Parágrafo único. Fica autorizado o município realizar a feira do Açaí, dando ênfase a todos os benefícios que o fruto proporciona.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará essa lei no que couber, no prazo de 60 dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

ALUISIO SILVA SOUSA
Prefeito Municipal

SAAE

DISPENSA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO 065/D-011/2023

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/D-011/2023. PARTES: Município de Açailândia – SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto pela CONTRATANTE; e a Empresa JUPITER TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ pelo nº 01.625.636/0001-91, como CONTRATADA. **OBJETO:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução de serviços de acesso à internet via fibra óptica com o plano empresarial de até 500MB de download e até 160MB de upload mensalidade com fidelidade de 12 meses com IP fixo, visando atender as necessidades do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto; **BASE LEGAL:** nos termos Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; **ONDE SE LER: VALOR: R\$:** 11.040,00 (onze mil e quarenta reais); **LEIA-SE: VALOR: R\$:** 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2023, Unidade Orçamentária: 30.40 - 17.122.0061.2-288 – Manutenção Administrativa do SAAE, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00; **Descrição** – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica; Fonte de Recursos: 500 Recursos Ordinários-Recurso do Exercício Corrente. Exercício 2023, Unidade Orçamentária: 30.40 - 17.512.0061.2-292– Manutenção dos Sub. De Abastecimento de Água e Esgoto, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00; **Descrição** – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica; Fonte de Recursos: 500 Recursos Ordinários-Recurso do Exercício Corrente. **SIGNATÁRIOS:** Halan Jefferson dos Santos Nobre, Portaria nº 364/2021-GAB, portador de Carteira de Identidade nº 1191268990 GEJUSPC/MA e do CPF nº 002.862.363-03 pela **contratante**, Sr. Luciano Inácio Gonçalves lima, portadora da Carteira de Identidade Nº 047237172013-8 SSP/MA, e CPF nº 599.445.285-87 pela **CONTRATADA**. **FORO:** Comarca de Açailândia/MA. **ARQUIVAMENTO:** Arquivados por meios próprios no Município de Açailândia – SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Açailândia Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de novembro de 2023. **VIGÊNCIA:** Entrará

em vigor a partir da data 01/12/2023 e terá vigência até 01 de Dezembro de 2024. Halan Jefferson dos Santos Nobre. Diretor Geral/SAAE. Portaria Nº 364/2021-GAB.

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município